

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL**

**Parecer a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 1.529 de 05 de novembro
de 2019**

Matéria: Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 1.529 de 05 de novembro de 2019

Relatoria: Tiago Augusto Xavier

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Modifica o Anexo VI do Projeto de Lei nº 1.529, 05 de novembro de 2019”.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do emenda 01 ao Projeto de Lei nº 1.529 de 05 de novembro de 2019, modifica o Anexo VI do Projeto de Lei nº 1.529, 05 de novembro de 2019.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

Em análise a emenda 01 ao Projeto de Lei, conforme Orientação Técnica – IGAM Nº 54.518/2019 vejamos:

Desta forma, está sendo feita a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO 2019, imprescindível para a criação do cargo. Destaca-se, que no caso de criação de cargo, recai-se no art. 17 da LC 101, 2000 - LRF, ou seja, está sendo criada uma despesa obrigatória de caráter continuado, devendo ser observado o Inciso I, art. 16 da mesma Lei: Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta Relatoria resolve opinar pelo tramite regular do projeto.

Sertão Santana, 13 de Dezembro de 2019.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doce órgãos, doce sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Claudio Dias
Claudio Dias

DM
Dulce Maria Woiczkowski

Andressa Birke
Andressa Birke

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

13/11/2019

HORA: 21:04

R
Sec. Adm. Legislativa

PUBLICADO	
De:	13/12/19
Ato:	

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doce órgãos, doce sangue: Salve Vidas!